

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 317, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 691.358,24 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO: o disposto na Lei nº 4.184/2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 691.358,24 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos seguintes créditos orçamentários:

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1.º deste Decreto, o excesso de arrecadação decorrente de Convênios com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, no âmbito do PAC 2, sob numero PAC 208256/2014, referente a Construção de Quadra Escolar Coberta, na Rua Irineu Rieth Correa, 2º Distrito, nesse Município, e sob numero PAC 208255/2014, referente a Cobertura de Quadra Escolar, Estrada PMC 459, 1º Distrito, nesse Município, de conformidade com o disposto no § 3.º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração